



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

NOTA TÉCNICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A MATRICULA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPEP), a Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED), a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), informam que **o período de entrega de documentação referente à matrícula para os Cursos de Especialização Lato Sensu em Gestão em Saúde, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública foi para o dia 08 de agosto de 2012.**

A entrega de documentação e preenchimento do requerimento de matrícula deverá ser realizada no auditório da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade-FEAC, Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões -Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martin, Maceió/AL CEP 57072-970.

Os candidatos aprovados no número de vagas ofertadas pelo curso, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo:

1. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade e, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros;

2. Cópia do Comprovante de residência;

3. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de e Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

4. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

5. Uma foto 3x4 recente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

Os candidatos que efetivaram a entrega de todos os documentos relacionados acima no envelope de títulos também deverão comparecer nos dias e local estabelecidos para preenchimento do requerimento de matrícula.

O não comparecimento do candidato ou a não entrega de um dos documentos necessários a matrícula representam a desistência do candidato, motivando a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

Maceió – AL, 03 de agosto de 2012.

PROPEP/CIED/NEPS-COPEVE/FEAC/UFAL